

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 36/2009 de 10 de Agosto de 2009

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores – Sector de Comércio e Indústria de Transformação de Carnes e Explorações Avícolas – Alteração Salarial e Outras.

Cláusula 2.^a

Vigência

- 1 - Manter.
- 2 - Manter.
- 3 - A tabela salarial vigorará por um período efectivo de 12 meses, produzindo efeitos a partir de 1 Janeiro de 2009.
- 4 - Manter.
- 5 - Manter.

Cláusula 22.^a

Diuturnidades

- 1 - Aos trabalhadores abrangidos por este CCT deverá ser paga uma diuturnidade de € 6,95 por cada 4 anos de permanência na empresa até ao limite de 3 diuturnidades.
- 2 - Manter.

Cláusula 27.^a

Abono para falhas

Os trabalhadores que exerçam as funções de pagamentos e ou recebimento têm o direito a um abono mensal para falhas no valor correspondente a € 11,28.

ANEXO II

Tabela salarial

Nível	Categoria Profissional	Remunerações
I	Técnico de Carnes	823,00
II	Encarregado	678,00
III	Desmanchador – Salsicheiro Magarefe Talhante/Cortador de Carnes Verdes de 1.ª	568,00
IV	Salsicheiro de 1.ª Apontador Talhante/Cortador de Carnes Verdes de 2.ª	510,00
V	Manipulador Salsicheiro de 2.ª Caixa Talhante/Cortador de Carnes Verdes de 3.ª	476,10
VI	Distribuidor Trabalhador da Apanha/Avícola	474,10
VII	Trabalhador Indiferenciado	472,50
VIII	Ajudante 2.º Ano Praticante 2.º Ano	472,50
IX	Ajudante 1.º Ano a) Praticante 1.º Ano a)	472,50

a) Para ser aplicado sempre que as circunstâncias o permitam ao disposto no artigo 4.º da Lei n.º 45 de 6 de Agosto de 1998.

Este CCT abrangerá 68 trabalhadores sindicalizados e 34 empresas.

A tabela salarial e cláusulas de expressão Pecuniária produzem efeitos a 1 de Janeiro de 2009, vêm alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20, de 22 de Outubro de 2008.

Ponta Delgada, 13 de Julho de 2009.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Dr. João Chaves de Faria e Castro*, mandatário. Pelo SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *José Gonçalo Dias Botelho*, Presidente da Direcção e *José Maria Pereira Rego*, Secretário da Direcção.

Entrado em 28 de Julho de 2009.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 31 de Julho de 2009, com o n.º 30, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.